

MEMORANDO SEI Nº 29905643/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 22 de junho de 2026.

À Unidade de Licitações
Sra. Makelly Diani Ussinger
Gerente

Assunto: Resposta ao Memorando SEI Nº 29705175

Inicialmente, informa-se que está tramitando na Unidade de Licitações, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 375/2025**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços**, decorrente do processo de requisição de compras SEI nº25.0.146696-3.

Foi solicitado através do memorando SEI nº 29705175 que se fizesse a análise e manifestação técnica da proposta SEI 29526180 da empresa **FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**, decorrente do processo de requisição de compras SEI nº25.0.146696-3. Mais especificamente, foi solicitada a análise de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, o **item 2** da tabela abaixo, correspondendo a **36.025 metros de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Seções Transversais**.

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ATESTADO
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO	M2	1.201.000
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS	Metro	36.025
3	SONDAGEM À PERCUSSÃO - TIPO SPT	Metro	10.825
4	SONDAGEM ROTATIVA	Metro	5.240

Seguindo as instruções apresentadas no memorando SEI nº 29705175, foram analisadas as páginas 515 a 524 do seguinte documento:

FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (Item 2 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS), documento SEI nº29651450

Segue, abaixo, a análise dos pontos observados nos documentos avaliados.

Documento analisado	Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite (Obs. O aceite ou a recusa da comprovação deverão ser motivados)
Documentos de Habilitação FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (SEI 29651450)	515-520	Recusado	Não comprovou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Comprovou levantamento planialtimétrico <u>georeferenciado</u> , com unidade em [m²], quando o objeto da proposta é o levantamento planialtimétrico <u>de seções transversais</u> , com unidade em [m].

Documentos referentes à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - RS			
Documentos de Habilitação FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (SEI 29651450) Documentos referentes à Prefeitura Municipal de Nova Ramada - RS	521-524	Incompleto	Não comprovou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na quantidade solicitada no edital.

Conforme já exposto por essa Unidade quando da análise da exequibilidade, documento SEI 29273306, o item 2 trata de:

*(...) **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS, com unidade de medida m (metro)** (...) deverá atender às recomendações da NBR 13.133. Deverá ser realizado em toda a **extensão proposta, a partir de eixo básico existente para projetos executivos de arquitetura/engenharia e para projetos viários** e objetiva a representação em planta de todos os elementos físicos e topográficos identificados para delimitação da via bem como suas curvas de nível" do Memorial Descritivo de Serviços SEI 26260895.*

*O Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado tem como **unidade de medida o metro quadrado (m²)** é realizado em toda a **área** proposta, objetivando a representação em planta de todos os elementos físicos e topográficos identificados **para delimitação do imóvel** bem como suas curvas de nível, onde serão cadastrados todos os pontos notáveis do local, tais como: edificações, ruas, postes, meio-fio, muros, cercas, vegetação e demais acidentes geográficos existentes.*

Embora contemplem equipamentos e serviços semelhantes, os levantamentos diferem em suas características principais, sendo lineares para o Levantamento Seções Transversais e de superfície para o Georreferenciado. Dessa forma, mostram-se totalmente distintos e incomparáveis em unidades de medida e custos unitários. Ainda que haja serviços de Levantamento de Seções Transversais por metro quadrado, não é possível a comparação, visto que não há informações sobre as dimensões das vias, para que haja a transformação de área em extensão, ou vice-versa.

Parecer final: Diante dos documentos apresentados, a empresa não comprovou a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação para execução de Levantamento topográfico Planimétrico de seções transversais.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 22/06/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Rosario Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905643** e o código CRC **A86F96FF**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.160448-7

29905643v3